



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 - PROCESSO Nº 182/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7000** ou por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 25 de Novembro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA ME e EPP VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, conforme descrito no ANEXO I.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2020

PROCESSO nº 182/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2020

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 7º andar – Centro – Miracatu/SP.

O Excelentíssimo Srº **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante sistema de Registro de Preços para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS**, conforme especificado no Termo de Referência anexo I. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. A presente licitação será processada e julgada sobre o **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme constante do anexo I deste Edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia 11/12/2020.

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia 11/12/2020 a partir das 09h00min e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:15 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 7º andar – Centro Miracatu/SP e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **A presente licitação será processada e julgada sobre o MENOR VALOR POR LOTE, conforme constante do anexo I.**

Não serão aceitas peças ou acessórios reconicionados.

1.1 – Os valores constantes do anexo II são estimativas de prestação de serviços, não se obrigando a Administração à contratação.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10	01.110.0000
04.1220002.2005	Publicidade e Propaganda		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	16	01.110.0000
04.1220002.2009	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	22	02.500.0021
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23	02.500.0045
01.02.01	DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
03.0920002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	33	01.110.0000
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50	01.110.0000
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	67	01.110.0000
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

08.2410003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	77	02.500.0014
08.2430003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	95	01.510.0000
08.2430003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	01.510.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	102	05.500.0050
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	649	05.312.0053
08.2440003.2003	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	123	01.510.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	652	05.312.0053
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	656	05.312.0052
08.2440003.2008	Manut Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	133	05.500.0028
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134	05.500.0029
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	646	05.312.0006
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	659	05.312.0052
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.2410003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140	01.510.0000
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.2430003.2006	Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	146	01.510.0000
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
01.07.01	GESTAO DO SUS		
10.1220002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	158	01.310.0000
01.07.02	ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011	Manut Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	176	05.000.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	177	05.300.0034
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	593	05.300.0033
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	599	05.300.0030
10.3010004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	190	02.300.0018
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	191	05.300.0034
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	595	05.300.0033
10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	208	01.310.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	640	08.000.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	641	02.300.0085
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	672	05.000.0000



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

10.3010004.2024	Manutenção da Saúde Mental		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	01.310.0000
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	01.310.0000
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	239	02.000.0000
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	240	05.000.0000
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	241	05.300.0021
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	671	01.000.0000
01.07.04	VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	255	05.000.0000
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014	Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	269	01.220.0000
12.3630005.2019	Manutenção do Ensino Profissional		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	277	01.220.0000
12.3640005.2039	Manutenção do Ensino Superior		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	280	01.230.0000
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	289	01.220.0000
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	639	05.312.0008
01.08.04	ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	304	01.210.0000
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2031	Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	316	02.262.0000
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	602	02.265.2019
12.3650005.2036	Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	343	02.262.0000
01.08.07	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	354	01.220.0000
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	355	02.220.0004
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	356	05.200.0004
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	357	05.200.0008
01.09.01	DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.		
13.3920002.2001	Manutenção do Departamento		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	369	01.110.0000
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	681	05.000.0000
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVICOS

15.4520002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	386	01.110.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	555	02.100.0058
15.4520002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	401	01.110.0000
15.4520002.2026	Manutenção das Torres de TV		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	410	01.110.0000
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26.7820002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	421	01.110.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	422	01.130.0000
01.12.01	DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	438	01.110.0000
18.5410002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	452	01.110.0000
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.8120002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	465	01.110.0000
01.14.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	480	01.110.0000
01.15.01	DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	493	01.110.0000
15.4520002.2020	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	501	01.110.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	502	02.000.0000
15.4520002.2023	Manutenção do Serviços Funerários		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	510	01.110.0000
15.4520002.2027	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	519	01.110.0000
15.4520002.2032	Manutenção de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	523	01.110.0000
15.4520002.2045	Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	533	01.110.0000



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

2 - DO PREÇO.

2.1 - Estima-se o valor total máximo de **R\$ 990.569,25 (novecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para esta licitação, através da prestação de serviços com fornecimento de peças e mão de obra, sendo que os valores correspondentes encontram-se no Anexo II.

2.2 - Os valores indicados no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA** foram apurados através dos gastos com peças e serviços nos 12 (doze) meses do exercício de 2019 e mais a estimativa de gastos com manutenção dos maquinários para este exercício de 2020 e servem de estimativa do valor do objeto desta licitação.

2.3 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**.

2.3.1 Após o Credenciamento, as propostas serão selecionadas utilizando-se como critério o **MENOR VALOR POR LOTE**.

2.3.2 O Valor das Peças incidirá sobre a tabela de preços das montadoras.

2.4 – É vedado o fornecimento de peças e ou acessórios reconicionados.

2.5 – O desconto ofertado é de inteira responsabilidade do licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta.

3 - DO ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO.

3.1 - A DETENTORA DA ATA deverá apresentar orçamento prévio dos Serviços a serem realizados, juntamente com o quantitativo estimado de **HORA(S) TÉCNICA(S)** necessárias para correção dos eventuais problemas, com seus valores correspondentes, constando também a descrição do problema e a identificação técnica das peças necessárias para solução do problema, tudo de acordo com a tabela oficial das montadoras, para análise e aprovação da CONTRATANTE.

3.1.1 – Quando tratar-se de peças automotivas, a cotação deverá constar as seguintes informações:

- a) Descrição da(s) peça(s);
- b) Código da(s) peça(s);
- c) Cópia da página da tabela oficial das montadoras onde consta a peça e seu valor referencial.

3.2 - A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Detentora da Ata a fornecer e ou executar o(s) serviço(s) no que for aprovado em todo ou em parte.

3.3 - A DETENTORA DA ATA deverá atender às solicitações integrais, qualquer que seja a quantidade solicitada.

3.4 - Não serão aceitas exigências de faturamentos mínimos.

3.5 – A detentora da Ata de Registro de Preços ficará responsável pela retirada dos veículos que se encontrarem parados e sem condições de tráfego (devido ao problema apresentado) para conserto, sendo a entrega na GARAGEM MUNICIPAL após o reparo.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.1 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Miracatu/SP e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Miracatu/SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços, preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

4.3 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e Art. 78, com as consequências previstas no art. 80 lei federal 8666/93.

5 - DA PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

5.2. Não será permitida a participação de empresas:

5.3. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

5.8. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço/desconto, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços/desconto, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço/desconto apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço/maior desconto percentual ofertado.

6.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.7 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.8 - Indicação do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa, cargo que ocupa na empresa, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional, dados obrigatórios para informação ao Tribunal de Contas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

7.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

7.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

7.3 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A prefeitura municipal de Miracatu Envelope nº 01 – proposta de preços Pregão presencial – SRP nº 035/2020 Processo nº 182/2020 Abertura da sessão pública: 11/12/2020 – 09h00min Nome da proponente:	A prefeitura municipal de Miracatu Envelope nº 02 – habilitação Pregão presencial – SRP nº 035/2020 Processo nº 182/2020 Abertura da sessão pública: 11/12/2020 – 09h00min. Nome da proponente:
--	--

7.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

7.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento (no que couber), deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

8.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo de Proposta – **Anexo II** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- A denominação, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- Número do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, de forma clara e sucinta, em conformidade com as especificações constantes do Item 1 do edital e no Anexo I – Termo de referência;
- Para os itens de interesse, as licitantes deverão indicar os valores ofertados para os serviços em homem/hora, bem como o valor total para as peças, sendo que para a estimativa das peças, deverá também constar o valor do desconto ofertado sobre a tabela de preço das montadoras.
- Os percentuais de descontos incidirão somente sobre a tabela de preço das montadoras para as peças e acessórios.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

- f) A Tabela de Preços das Montadoras deverá ter vigência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de abertura do certame.
- g) Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias;
- h) Assinatura do representante legal da empresa;
- i) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

8.2 - Cada concorrente deverá computar, no desconto que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

8.3.- Os Valores dos serviços e das peças ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

8.4 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”.

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

9.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

9.5 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 - habilitação os seguintes documentos:

9.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 9.5.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) Comprovação de regularidade fiscal;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

9.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

9.5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação (**Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças**), que deverá ser comprovada através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica/Certidão, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a **prestação de serviços** em percentual mínimo de 40% do valor total estimado para esta licitação, podendo ser da linha automotiva leve, pesada ou da linha de máquinas.
- b) Os atestados deverão ser originais ou cópia devidamente autenticada por cartório, tabelião de notas ou membro da comissão permanente de licitações/pregão.

9.5.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo IV**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo VI**).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

9.5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

9.5.6.1 - Os documentos (para credenciamento e habilitação) deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio.

9.5.6.2 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.5.6.3 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou Pregoeiro.

9.5.6.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.5.6.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5.6.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.6.7 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.5.2 - g2) deste edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

9.5.6.8 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

10.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

10.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências **essenciais** deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.6 - As empresas provisoriamente selecionadas serão convidadas a dar lances de forma sequencial. Neste momento as empresas passarão a dar lances para os itens. Classificando-se em primeiro lugar, a empresa que der o menor valor global para o lote da disputa.

10.7 - Definida a classificação, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, valores ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas.

10.8.1 - Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços/descontos ofertados.

10.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances.

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

10.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

10.12 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

10.12.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços/descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço/desconto apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º);

10.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior/desconto superior àquela considerada



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I);

10.12.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º);

10.12.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III);

10.12.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor por lote, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite.

10.12.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior/menor desconto, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º);

10.14 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do maior desconto alcançado.

10.15 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do menor valor para que seja obtido desconto melhor.

10.16 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do percentual negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.17 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.18 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

10.18.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.18.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.18.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

10.19 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos percentuais ofertados.

10.20 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 11.4 deste instrumento.

10.21 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

10.22 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação.

Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

10.23 - Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - Com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Miracatu situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.8 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 17:30 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - O compromisso decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo VIII.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

12.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01 e Art. 62 § 4º da Lei Federal 8666/93.

12.1.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões (*negativa ou positiva com efeito de negativa*) respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

12.1.3 - O adjudicatário deverá assinar a Ata, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e ou Trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura a Ata, a **regularidade fiscal e ou Trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 - A Administração poderá obrigar a Detentora da Ata a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos/serviços contratados.

12.3 - A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.4 - A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

12.5 - A empresa se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

12.6 - O foro da Ata será o da Comarca de Miracatu/SP.

12.7 - Os Fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12.8 - A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

13.1 – A vigência da ata de registro de preços, objeto deste pregão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

13.1.1 – Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados dentro de um raio de até 100 km da sede da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP (avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, centro), para tanto, a empresa vencedora do certame poderá executar os serviços em oficina de sua propriedade e também em oficinas terceirizadas, porém a única responsável pelos serviços será o detentor da Ata de Registro de Preços, ficando excluído qualquer vínculo entre o município de Miracatu e eventuais oficinas terceirizadas, bem como, todas as despesas necessária para retirada e entrega dos veículos que correrão por conta da contratada, sem ônus a contratante.

13.2 - A prestação dos serviços de manutenção (descritos no Anexo I do edital) com fornecimento de peças/serviços deverão ser executados em no máximo, 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compra/autorização para realização dos serviços. Salvo serviços de grande complexidade, que deverá ser informado a contratante o prazo de sua execução. A contratante poderá autorizar a dilatação do prazo, caso sua equipe técnica julgue o novo prazo coerente para a realização do serviço a serem prestados.

13.3 - Os produtos/serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto/serviço para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, e outros dados pertinentes e se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos/serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

13.4 - Na hipótese de o produto/serviços apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo, e o fato será encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das possíveis penalidades.

13.5 – Executadas as prestações dos serviços, os mesmos serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para substituir o produto ou refazer os serviços rejeitados.

13.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.8 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

14.1- Os serviços executados serão pagos conforme proposta Comercial vencedora e mediante apresentação do respectivo instrumento de cobrança.

14.2- O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, até o 30 (trigésimo) dia da data de apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente àquele período, em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Miracatu, diretamente através de depósito bancário na conta jurídica da empresa.

14.3- Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.4- Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

14.5- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor contratado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

15.3 - À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

15.4 - O atraso injustificado na entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02; ou
- c) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.6 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.7 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

15.9 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

15.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.11 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.12 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

16.1 - São obrigações da Licitante vencedora:

- a) Prestar os serviços de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II, utilizando somente produtos novos e genuínos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos serviços estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega/refazimento nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços realizados;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços/Contrato, facultada a supressão além desse limite.
- i) A empresa deverá dar destinação final, de acordo com as normas vigentes, aos óleos queimados retirados dos veículos da contratada.
- j) A contratada só poderá testar os veículos da contratante, dentro do perímetro do município, com os logotipos da Prefeitura cobertos por faixa ou adesivos com a inscrição: “VEÍCULO EM TESTE”. Além disso, as placas deverão ser cobertas por placas de experiência (placa verde), nos termos previstos no Artigo 330 da Lei 9.503/97 e resolução 231/07 do CONTRAN.

16.2 - São obrigações da Prefeitura:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação dos serviços;
- b) Comunicar à licitante vencedora, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à licitante vencedora penalidades quando for o caso;
- e) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente respeitando a ordem cronológica de pagamentos;
- g) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.
- h) Garantir à licitante vencedora o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas/refazimento de serviços ou no caso de aplicação de sanção.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico

18.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.miracatu.sp.gov.br.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.9 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

19 - DO FORO

19.1 - Fica eleito, desde já o foro deste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:30 h, no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP, CEP 11850-000, tel (13) 3847-7000.

19.2 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Miracatu, 25 de Novembro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal De Miracatu



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BASE

PREGÃO PRESENCIAL, mediante SRP - Sistema de Registro de Preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O presente projeto foi dividido em 42 lotes, sendo que cada lote contempla o valor estimado de peças e serviços, separados por marca. O julgamento deverá ser por MENOR VALOR POR LOTE. Por se tratar de Registro de Preços ao final deste a Administração disporá de uma Ata de Registro de Preços da qual não está obrigada a contratar, caso queira contratar pela Ata de Registro de Preços, o Departamento Interessado deverá encaminhar o veículo a detentora que após realizar orçamento com base nos preços pré-pactuados o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Transporte e Oficina para análise da viabilidade de se realizar a manutenção.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

LINHA FIAT LEVE					
Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Educ.	EGI 6658	Strada Adventure CD 1.8	2013	2014	Flex
Educ.	EGI 6639	Palio Weekend 1.8	2011	2011	Flex
Educ.	DBS 7520	Uno Mille Economy 1.0	2008	2009	Flex
Saúde	DBS 7512	Uno Mille Fire	2007	2008	Flex
Saúde	EGI 6632	Uno Mille Economy 1.0	2012	2012	Flex
Saúde	DBS 7513	Uno Mille Fire	2007	2008	Flex
Saúde	EGI 6656	Uno Mille Economy 1.0	2013	2013	Flex
Saúde	GBA 1649	Palio Fire	2015	2016	Flex
Saúde	GBX 7369	Palio Fire	2015	2016	Flex
Obras	DBS 7511	Uno Mille Fire	2007	2007	Flex
Agric.	EGI 6646	Uno Mille Economy 1.0	2012	2013	Flex
Obras	CPV 9619	Uno Mille Fire	2003	2004	Flex
Social	EGI 6657	Uno Mille Economy 1.0	2013	2013	Flex
Social	EGI 6653	Uno Mille Economy 1.0	2013	2013	Flex



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Gabinete	EGI 6640	Fiat Linea essence 1.8	2011	2012	Flex
----------	----------	------------------------	------	------	------

LINHA LEVE - GENERAL MOTORS / CHEVROLET					
Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Saúde	GAI 7758	Chevrolet S.10 Pickupeia amb.	2019	2020	Diesel
Obras	CMW3907	Chevrolet S.10 2.4 Rontan	2003	2003	Gasolina
Agric.	EGI 6633	Chevrolet S.10 Advantage 2.4	2010	2011	Flex
Gabinete	DHY7440	Meriva 1.8	2002	2003	Flex
Educação	FAY 6438	Chevrolet/Onix 1.0 Joye	2018	2018	Flex
Educação	FEE 1138	Chevrolet/Spin 1.8 AT LTZ	2018	2019	Flex
Transporte	FEZ 6032	Chevrolet/Onix 1.0 Joye	2018	2018	Flex
Saúde	EZU 3120	Chevrolet/montana pcia amb.	2018	2019	Flex
Saúde	EXU7958	Chevrolet/S10 4 Cil. 4X4 200CV amb.	2018	2019	Diesel
Saúde	CUF7430	Chevrolet /montana pcia amb	2018	2018	Flex

LINHA LEVE - PEUGEOT					
Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Educ.	FUR 1668	Peugeot Partner Furgão	2017	2018	Flex

LINHA LEVE - VOLKS WAGEM					
Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustivel
Manut.	DBS 7525	Kombi 1.4 12L	2009	2010	Flex
Saúde	DBS 7522	Gol 1.0 G IV	2009	2010	Flex
Saúde	GAS 6155	Voyage TL MCV 1.0	2016	2017	Flex
Obras	CMW 9648	Gol 1.0	2004	2005	Flex
Manut.	CPV 9626	Gol 1.0	2005	2005	Flex

LINHA RENAULT					
Depto	Placa	Veículo	ano	modelo	combustível
Educação	FIN 7F76	Renault Master FUR L1H1	2019	2020	Diesel
Educação	FBE6G69	Renault Sandero life 1.0 MT	2019	2020	Flex
Educação	CRN8F99	Renault Sandero life 1.0 MT	2019	2020	Flex
Saude	ELI4358	Renault Master microbus pass.	2018	2019	Diesel
Saude	EGI1782	Renault Master FUR.L1H1	2019	2020	Diesel
Saude	EJA2B29	Renault Logan 1.6 Advantage	2019	2020	Flex
Saude	EST4B91	Renault Kwid life 1.0 MT	2020	2021	Flex
Saude	FXP6D71	Renault Kwid life 1.0 MT	2020	2021	Flex
Saude	GAX7F08	Renault Kwid life 1.0 MT	2020	2021	Flex
Saude		Renault Kwid life 1.0 MT	2020	2021	Flex
Saúde		Renault Kwid life 1.0 MT	2020	2021	Flex
Social	DBS 7516	Renault Logan aut. 1016 V 1.0	2007	2008	Flex

LINHA PESADA - FORD					
Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustivel



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Obras	DBS 7517	Cargo 712	2009	2010	Diesel
Social	EGI 6638	Transit Furgão 2.4	2010	2010	Diesel
Obras	DBS 7528	Cargo 2622 E	2010	2010	Diesel
Obras	FTN 3866	Ford 2623 6X4	2014	2014	Diesel
Manut.	GER 2306	Ford cargo 1519S	2017	2018	Diesel

LINHA VOLVO

Depto	Placa	Veículo	ano	modelo	combustível
Agric.	EMA 7G29	Caminhão Volvo VM 270 6x4 R	2020	2021	Diesel

LINHA PESADA - VOLKS WAGEM

Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Educ.	EGI 6645	Ônibus 15-190 EOD	2012	2012	Diesel
Educ.	EGI 6635	Ônibus 15-190 EOD	2012	2012	Diesel
Educ.	DJM 7680	Ônibus Masca Granimini 3.8	2013	2014	Diesel
Educ.	DJM 7822	Ônibus Masca Granimini 3.8	2013	2014	Diesel
Obras	CDZ 4743	12-140 T MWM 4C	1999	1999	Diesel
Agric.	CPV 9616	Caminhão VW 15-180	2002	2002	Diesel
Manut.	CPV 9618	13-150 MWM 4C X 10	2002	2002	Diesel
Obras	DBS 7529	13-180 Euro 3	2010	2010	Diesel

LINHA PESADA - MERCEDES BENS

Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Educ.	DLJ 2571	Ônibus Indutar	2009	2010	Diesel
Educ.	EEF 7894	Ônibus Marcopolo Vicio	2009	2010	Diesel
Saúde	DJP 9828	Sprinter Rontan Ambulância 146CV	2013	2013	Diesel
Agric.	BFW 4562	Caminhão M.Benz LA 1113	1980	1980	Diesel
Agric.	BPY4413	MB 1313-Prancha Gas.	1986	1987	Gasolina
Educ.	GAY9390	M.Benz/Caio LO 916 ORE	2019	2020	Diesel

LINHA PESADA - VOLARE

Depto.	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Educ.	EGI 6651	Ônibus Mpolo V8 L4X4	2012	2013	Diesel
Saúde	DJP 3017	Ônibus Mpolo V6 ON	2005	2006	Diesel
Educ.	EGI 6649	Ônibus Mpolo V8 L 4X4	2012	2013	Diesel
Educ.	EGI 6650	Ônibus Mpolo V8 L 4X4	2012	2013	Diesel

LINHA PESADA - IVECO

Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Educ.	EGI 6643	Ônibus Cityclass 70C16	2011	2012	Diesel



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Obras	DBS 7517	Iveco Dayle 70C16 CS	2008	2008	Diesel
Educ.	EHX2450	Onibus Iveco Daily 35S14 HDCD	2019	2019	Diesel
Agric.	EBE 4H59	Cam. Basculante Iveco Tector 150 E21	2020	2020	Diesel

LINHA PESADA - FIAT

Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Social	DBS 7519	Ducato Cargo 2.8	2008	2009	Diesel
Saúde	DJM 1591	Ducato MC 2.6 Rontan Amb.	2011	2012	Diesel
Saúde	EEF 2922	Ducato 2.8 aro 15	2009	2009	Diesel

LINHA PESADA - PEUGEOT

Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Saúde	EGI 6641	Boxer X 2.3 16V Amb.	2011	2011	Diesel
Saúde	EGI 6642	Boxer X 2.3 16V Amb	2011	2011	Diesel
Transp.	DBS 7518	Boxer 1.8 Part. Marimar	2008	2009	Diesel
Saúde	FOH 1520	Boxer Marimar Pass.	2014	2014	Diesel

LINHA PESADA - INTERNACIONAL

Depto	Placa	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Agric.	FRH7724	Internacional 4400 p7 6X4 270	2014	2014	Diesel

MAQUINÁRIO - NEW HOLLAND

Depto	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Agric.	TL 65/4	2002	2002	Diesel
Agric.	Retro LB 90 4X4	2007	2007	Diesel
Agric.	Retro LB 90 4X4	2009	2009	Diesel
Agric.	Motoniveladora 140B	2013	2013	Diesel
Agric.	Trator mod.7630			Diesel

MAQUINÁRIO - RANDON

Depto	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Agric.	Retro RD 406 4X4	2015	2015	Diesel

MAQUINÁRIO - COMBAT

Depto	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Agric.	Motoniveladora Combat 170	2009	2009	Diesel

MAQUINÁRIO - JCB



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Depto	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Agric.	Retro JCB 3C 4X4	2012	2012	Diesel

MAQUINÁRIO - MASSEY FERGUSOM

Depto	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Agric.	MF 275 Advanced 4X4	2005	2005	Diesel
Agric.	MF 250X 4X4	1998	1998	Diesel

MAQUINÁRIO - YANMAR

Depto	Veiculo	Ano	Modelo	Combustível
Agric..	Trator 1030 H	1998	1998	Diesel
Agric.	Tobata TC 14	1998	1998	Diesel

MAQUINÁRIO- LINHA DYNAPAC

Depto	Veículo	Ano	Modelo	Combustível
Agric.	Rolo compactador vibratório CA 15D			Diesel



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019.

PREGÃO PRESENCIAL, mediante Sistema de Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 01 – LINHA FIAT (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Serviços Mecânicos	257						
2	Fornecimento de Peças				R\$ 70.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$								

LOTE 02 – LINHA FIAT (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
3	Serviços Elétricos	20						
4	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 03 – LINHA VOLKSWAGEN (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
5	Serviços Mecânicos	92						
6	Fornecimento de Peças				R\$ 20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$								

LOTE 04 – LINHA VOLKSWAGEN (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
7	Serviços Elétricos	20						
8	Fornecimento de Peças				R\$ 1.500,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$								

LOTE 05 – LINHA GM CHEVROLET (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
9	Serviços Mecânicos	70						
10	Fornecimento de Peças				R\$ 70.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 06 – LINHA GM CHEVROLET (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
11	Serviços Elétricos	15						
12	Fornecimento de Peças				R\$ 20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$								

LOTE 07 – LINHA FORD (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
13	Serviços Mecânicos	82						
14	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$								

LOTE 08 – LINHA FORD (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
15	Serviços Elétricos	10						
16	Fornecimento de Peças				R\$ 2.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 09 – LINHA PEUGEOT (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
17	Serviços Mecânicos	124						
18	Fornecimento de Peças				R\$ 20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R\$								

LOTE 10 – LINHA PEUGEOT (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
19	Serviços Elétricos	20						
20	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$								

LOTE 11 – LINHA RENAULT (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
21	Serviços Mecânicos	50						
22	Fornecimento de Peças				R\$ 70.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 12 – LINHA RENAULT (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
23	Serviços Elétricos	20						
24	Fornecimento de Peças				R\$ 20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R\$								

LOTE 13 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
25	Serviços Mecânicos	180						
26	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R\$								

LOTE 14 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULOS LEVE)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
27	Serviços Elétricos	30						
28	Fornecimento de Peças				R\$ 2.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 15 – LINHA VOLVO (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
29	Serviços Mecânicos	180						
30	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R\$								

LOTE 16 – LINHA VOLVO (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
31	Serviços Elétricos	30						
32	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 16 - R\$								

LOTE 17 – LINHA MARCOPOLO VOLARE (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
33	Serviços Mecânicos	250						
34	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 18 – LINHA MARCOPOLO VOLARE (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
35	Serviços Elétricos	30						
36	Fornecimento de Peças				R\$ 3.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R\$								

LOTE 19 – LINHA INTERNACIONAL (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
37	Serviços Mecânicos	75						
38	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R\$								

LOTE 20 – LINHA INTERNACIONAL (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
39	Serviços Elétricos	15						
40	Fornecimento de Peças				R\$5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 21 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULO PESADO) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
41	Serviços Mecânicos	70						
42	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R\$								

LOTE 22 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULO PESADO) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
43	Serviços Elétricos	30						
44	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R\$								

LOTE 23 – LINHA IVECO (VEICULO PESADO) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
45	Serviços Mecânicos	80						
46	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 24 – LINHA IVECO (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
47	Serviços Elétricos	30						
48	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R\$								

LOTE 25 – LINHA VOLKSWAGEM (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
49	Serviços Mecânicos	145						
50	Fornecimento de Peças				R\$ 20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 25 - R\$								

LOTE 26 – LINHA VOLKSWAGEM (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
51	Serviços Elétricos	30						
52	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 26 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 27 – LINHA FORD (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
53	Serviços Mecânicos	145						
54	Fornecimento de Peças				R\$ 20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 27 - R\$								

LOTE 28 – LINHA FORD (VEÍCULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
55	Serviços Elétricos	30						
56	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 28 - R\$								

LOTE 29 – LINHA NEW HOLLAND (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
57	Serviços Mecânicos	145						
58	Fornecimento de Peças				R\$ 20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 29 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 30 – LINHA NEW HOLLAND (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
59	Serviços Elétricos	30						
60	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 30 - R\$								

LOTE 31 – LINHA RANDON (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
61	Serviços Mecânicos	145						
62	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 31 - R\$								

LOTE 32 – LINHA RANDON (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
63	Serviços Elétricos	30						
64	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 32 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 33 – LINHA COMBAT (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
65	Serviços Mecânicos	145						
66	Fornecimento de Peças				R\$ 40.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 33 - R\$								

LOTE 34 – LINHA COMBAT (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
67	Serviços Elétricos	30						
68	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 34 - R\$								

LOTE 35 – LINHA JCB (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
69	Serviços Mecânicos	145						
70	Fornecimento de Peças				R\$ 40.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 35 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 36 – LINHA JCB (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
71	Serviços Elétricos	30						
72	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 36 - R\$								

LOTE 37 – LINHA CASE (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
73	Serviços Mecânicos	145						
74	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 37 - R\$								

LOTE 38 – LINHA CASE (MÁQUINA PESADA)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
75	Serviços Mecânicos	30						
76	Fornecimento de Peças				R\$5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 38 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 39 – LINHA KOMATSU (MÁQUINA AGRÍCOLA)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
77	Serviços Elétricos	145						
78	Fornecimento de Peças				R\$ 30.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 39 - R\$								

LOTE 40 – LINHA KOMATSU(MÁQUINA AGRÍCOLA)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
79	Serviços Elétricos	30						
80	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 40 - R\$								

LOTE 41 – LINHA MASSEY FERGUNSON (MÁQUINA AGRÍCOLA PESADA)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
81	Serviços Mecânicos	50						
82	Fornecimento de Peças				R\$10.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 41 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 42 – LINHA MASSEY FERGUNSON (MÁQUINA AGRÍCOLA PESADA) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
83	Serviços Elétricos	10						
84	Fornecimento de Peças				R\$ 3.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 42 - R\$								

LOTE 43 – LINHA YANMAR (MÁQUINA AGRÍCOLA PESADA) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
85	Serviços Mecânicos	20						
86	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 43 - R\$								

LOTE 44 – LINHA YANMAR (MÁQUINA AGRÍCOLA) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
87	Serviços Elétricos	10						
88	Fornecimento de Peças				R\$ 2.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 44 - R\$								



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 45 – LINHA DYNAPAC (ROLO COMPACTADOR) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
89	Serviços Mecânicos	30						
90	Fornecimento de Peças				R\$20.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 45 - R\$								

LOTE 46 – LINHA DYNAPAC (ROLO COMPACTADOR) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
91	Serviços Elétricos	40						
92	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		
VALOR TOTAL DO LOTE 46 - R\$								

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ **I.E.:** _____ **I.M.:** _____

ENDEREÇO: _____ **CEP:** _____

TEL/FAX: (____) _____ **E-MAIL:** _____

BANCO _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DATA : __/__/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

ASSINAR: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA): _____

- Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto na ocorrência dos fatores de que trata o Art. 65, inciso II letra “d” da Lei nº 8.666/93.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 041/2017.

- Declaro que antes de formular minha proposta, analisei criteriosamente o Termo de referência.

- Declaro que os percentuais de desconto acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO Nº 24/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 35/2020– Processo nº 182/2020, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 PROCESSO Nº 182/2020

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
PROCESSO Nº 182/2020**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 35/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 PROCESSO Nº 182/2020

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 35/2020 – Processo nº 182/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 35/2020 – Processo n°. 182/2020.

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2020.

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 035/2020

Aos xx dias do mês de xx do ano de 2020, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, e de outro lado, a empresa, com sede à..... inscrita no CNPJ sobº o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2020, Processo n. 182/2020**, pelo menor preço por lote, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o Registro de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se abaixo relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa.

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 35/2020, a proposta da empresa classificada em 1º lugar e a Tabela oficial de preços das montadoras impresso ou em mídia (cd ou pen drive) com vigência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de abertura do certame. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato).

A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Lote	Descrição	Preço Unit.	Preço Total.
------	-----------	-------------	--------------

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos, em crédito na conta bancária da empresa, após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2.2 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3 – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação de serviços desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, sendo que eventuais serviços terceirizados, no todo ou em parte, deverão ter prévia anuência do órgão gestor desta Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

4.1 – após a assinatura da presente Ata, aguardar a autorização para iniciar a prestação dos serviços nos veículos que necessitarem;

4.2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

4.3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4.4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

4.5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4.6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e eficiência dos serviços prestados, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

4.7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

5.1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

5.2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento; 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

5.3 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

6 - DO CRÉDITO

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios, conforme descrito nas fichas indicadas. (VER PÁGINAS 3 A 6) do edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

7 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

7.1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e eficiência dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

7.2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

7.3 – Verificada a ocorrência de irregularidades nos serviços prestados, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

7.4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

7.5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

7.6 – A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento Municipal de Transportes e Oficina, para tanto, a contratada deverá fornecer a Cotação de Preços da(s) peça(s) juntamente com a cópia da página da **Tabela Oficial da Montadora** onde consta o valor das mesmas, para fins de confrontação do percentual de desconto ofertado.

8 – DAS PENALIDADES:

8.1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

8.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.3 – Advertência;

8.3.1 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

8.3.2 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

8.4 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

8.5 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.6 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.7 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.8 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

9.2 - A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.3 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

b) Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10 – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11 – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, ____ de ____ de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:.....

CNPJ:.....

CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....

VALOR:.....

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:.....

CNPJ:.....

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

VALOR:.....

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565 - 4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16 – JD - FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847- 7000
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

LOCAL e DATA: MIRACATU,.....

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS